



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO 2551945000119
 TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26591945000119
 TIBURCIO:26591945000119
 Local: 2025/05/12 15:16:46-03:00
 Func: PDF Reader Versão: 2025.3.0

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.946.436/0001-82, com sede na Rua Luis Catelan, 100 – Centro - CEP 29.725-000 – Marilândia - ES, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário Municipal o **Sr. MICHEL BERTOLO**, brasileiro, casado residente na cidade de Marilândia-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2026, publicada no dia 05/11/2025, processo administrativo n.º 6309/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de kit bebê, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD.CIDADES: 2025.046E0500001.01.0005

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME**, inscrita no CNPJ (MF) N.º 26.591.945/0001-19, com sede na AV Honorio Fraga, n.º 321, Centro, São Domingos Do Norte-ES, CEP: 29.745-000, representada pelo **Sra. TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO**, brasileira, solteiro, empresária, portador do RG n.º 15.670.757 SSP/MG e CPF n.º 119.641.087-99, residente e domiciliada na residente e domiciliado Rua Dr. Roque Gelson Rodrigues, 170, Centro, São Domingos do Norte – ES, CEP: 29.745-000.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS
 TIBURCIO:26591945000119
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Assinatura: 01
 Data: 2023.03.12 15:21:54-0300
 Fossil PDF Reader Versão: 2025.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS
 TIBURCIO:26591945000119
 Nº C=108, Cn=TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26591945000119, L=SAO DOMINGOS DO NORTE, O=CP Brasil, OU=videlconferencia, ST=SP
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2028.03.12 15:22:17-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.3.1. Por razão de interesse público;
- 7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26591945000119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participam.

Marilândia, 11 de março de 2026.

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.***.***.** MUNICIPIO DE MARILANDIA MICHEL BERTOLO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATANTE

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26591945000119 TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***.** MUNICIPIO DE MARILANDIA

02- Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 11/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.** MUNICIPIO DE MARILANDIA 11/03/2026 16:16:19

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12/03/2026

Jordana Astore Cellin SERVIDOR Coordenadora de Protocolo Geral PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 12/03/2026

Marcio Paier Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26
59194500011
9

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO:26591945000119
 ID: C=BR, CN=TATIANE DOS SANTOS
 TIBURCIO:26591945000119, L=SAO DOMINGOS DO NORTE, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=ES
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.12 15:24:27-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SEC. E DOTAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000026/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 006309/2025

Vencedor	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
CNPJ	26.591.945/0001-19
Endereço	Rua HONORIO FRAGA, 321 - Centro - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - CEP: 29745000
Contato	2737421663 amarvan93@hotmail.com

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Item	Lote	Código	Especificação	Dotação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00028670	KIT DE BEBÊ kit de bebê composto dos seguintes itens: - 01 banheira para recém-nascido em polipropileno, atóxico, capacidade mínima para 18 litros, cor unissex; - 01 pacote de fraldas tecido duplo 100% algodão, pacote com 05 unidades, medindo 70 x70. cor branca; - 03 unidades de toalha tecido na cor branca, tecido duplo 100% algodão, medindo 70x1,10cm; - 01 shampoo infantil 200 ml, neutro com ph balanceado; - 01 kit escova e pente para bebê. composição material sintético, escova com cerdas naturais, em cor unissex; - 01 mamadeira, capacidade mínima de 210 ml, de policarbonato, bico de silicone – cor unissex; - 02 cueiro malha 100% algodão – medindo 90 x90cm – cor unissex; - 02 jogos de kit de vestuário com 3 peças cada, sendo composto por: body manga curta, body manga longa e calça, em tecido 100% algodão, cada kit. podendo ser nas cores, verde, amarelo ou branco. tamanhos p. - 02 pares de luvinhas tecido 100% algodão – cores unissex; - 02 pares de meias 100% poliamida bebê de 0 a 6 meses – cores unissex; - 01 fardo de fraldas descartável infantil – tamanho p – composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – no mínimo 12 (doze) meses. registro no ministério da saúde. pacote contendo mínimo 60 (sessenta) fraldas; - 01 fardo de fraldas descartável infantil – tamanho m – composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. contendo na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – no mínimo 12 (doze) meses. registro no ministério da saúde. pacote contendo mínimo 80 (oitenta) fraldas; - 02 sabonetes infantil 80 g para pele delicada – composição: tallowate de sódio, kernelate de palma de sódio, água, glicerina, perfume suave (alfaisometil ionona, cinnamato de benzilo, álcool cinamílico, citronelol, coumarina, geraniol, hidroxicitronelado), dióxido de titânio, edta tetrassódico, ácido etidróico; - 01 unidade de termômetro digital: com ponta rígida, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura e garantia de 01 ano;	00466-1500000 00000	K	80,00	342,9900	27.439,20

Ata de Registro de Preços Nº 000035/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

TATIANE DOS SANTOS
 TIBURCIO:26
 591945000119

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS
 TIBURCIO:26591945000119
 ND: C=BR, CN=TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO 26591945000119,
 L=SAO DOMINGOS DO NORTE, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, ST=ES
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2020.03.12 15:24:52-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES POR SEC. E DOTAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000026/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 006309/2025

Vencedor	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
CNPJ	26.591.945/0001-19
Endereço	Rua HONORIO FRAGA, 321 - Centro - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - CEP: 29745000
Contato	2737421663 amarvan93@hotmail.com

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Item	Lote	Código	Especificação	Dotação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	---------	------------	----------	-------------

- 01 bolsa para gestante: confeccionada em duratran (nylon 600), cor a definir na autorização de fornecimento, toda estruturada em vivo, medindo 29 cm altura x 40 cm largura x 14 cm de profundidade, com fechamento em zíper nº 06 e cursor de metal; tendo o interior da bolsa totalmente forrada em tnt 40 e duas divisórias medindo 19 x 20 e acabamento no mesmo material. na parte externa existe um bolso frontal confeccionado em material córdoba, estruturada em vivo medindo: 16 cm alt. x 24 cm larg. x 4,5 cm profundidade. com fechamento em zíper nº 6 e cursor de metal, com acabamento em tnt branco. alças de ombro em duratran medindo: 59 cm x 2,5 cm com costura dupla.

Total Por Secretaria / Setor: 27.439,20

Total Geral do Fornecedor: 27.439,20

Total Geral: 27.439,20

Ata de Registro de Preços Nº 000035/2026